



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO - 7749504

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (REDE MAN-METROPOLITAN AREA NETWORK) QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, E A EMPRESA SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ/MF n.º 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, em Exercício, Dr. **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na PORTARIA SJAM/DIREF Nº. 6366298, de 29/06/2018, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, com registro no CNPJ/MF n.º 26.605.545/0001-15, com endereço na rua Bernardo Ramos, nº 283, CEP: 69005-340, Centro, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **PHÉLIPPE SANTOS SIDI**, CPF: 021.844.802-31 e RG: 2410912-6 SSP/AM, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os CONTRATANTES aos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial o seu artigo 57, II, além da Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar nº 155 - 27 de outubro de 2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 9.472/97, Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1.990, Decreto 7174, de 12 de maio de 2010, Decreto 5906, de 26 de setembro de 2006, Lei 8248, de 23 de outubro de 1991, bem como ao P. A. SEI nº 0004191-80.2017.4.01.8002 e consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira, Da Dotação Orçamentária, bem como a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência previsto no Parágrafo único da Cláusula Quarta, Da Vigência, do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Foi emitida, em 31/01/2019, a Nota de Empenho nº 2019NE000049 no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), para atender as despesas oriundas deste termo aditivo no presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima Quarta, bem como artigo. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo Aditivo vigorará de 07/03/2019 a 06/03/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, após concordarem com seus termos e condições, os representantes das partes assinam este termo aditivo mediante senha eletrônica.

Manaus/AM, 27 de fevereiro de 2019.

RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA

Diretor de Secretaria Administrativa, em Exercício

PHELIPPE SANTOS SIDI

Representante Legal da Empresa: SIDE Serviços de Comunicação Ltda - ME



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Cavalcante de Souza, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 27/02/2019, às 16:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Phelippe Santos Sidi, Usuário Externo**, em 27/02/2019, às 17:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7749504** e o código CRC **1F53D6D0**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0004191-80.2017.4.01.8002

7749504v6